

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA – 2024.

1 Aos quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8:30 horas
2 iniciou a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente –
3 CONSEMA a Sra. Lilian Ferreira dos Santos, Presidente do CONSEMA em
4 substituição, deu por aberta a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno. Item I –
5 Relação de presença dos representantes do Conselho Pleno na 2ª Reunião Ordinária
6 do Conselho Pleno: Franciely Locatelle do Nascimento, representante da Secretaria
7 de Estado de Meio Ambiente; Adelayne Bazzano de Magalhães, representante da
8 Secretaria de Estado de Saúde; André Santos, representante da Secretaria de Estado
9 de Agricultura Familiar; Flávio Lima de Oliveira, representante da Secretaria de Estado
10 de Infraestrutura e Logística; Ticiano Juliano Massuda, representante da Procuradoria
11 Geral do Estado; Kálita Cortiana Seidel, representante da Federação das Indústrias de
12 Mato Grosso; Edvaldo Belisário, representante do Federação da Agricultura e
13 Pecuária de Mato Grosso; Luana Maria de Andrade, Representante da Federação Do
14 Comércio De Bens, Serviços E Turismo Do Estado De Mato Grosso; Marcos Mundim,
15 representante do Associação Mato-Grosessense Dos Municípios; Sandra Susi Alves
16 da Silva, representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura; Fabrina
17 Ely Gouvêia, Representante da Ordem dos Advogados; Eduardo Ostelony Alves dos
18 Santos, representante da Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade
19 do Estado de Mato Grosso; Herman Hudson de Oliveira representante do Instituto
20 Caracol; Rosidelma Francisca Guimarães Santos, representante Guardiões da Terra;
21 Mauro Mauro Donizeti Ribeiro, representante do Instituto Ecológico e Sociocultural da
22 Bacia Platina; Márcio Augusto Fernandes Tortorelli, representante do Instituto Técnico
23 de Educação, Esporte e Cidadania; Álvaro Fernando Cicero Leite, representante do
24 Instituto Ação Verde; Paolo Monte Cruz Rodrigues, representante da Grupo Pro-
25 Ambiental; Houseman Thomaz Aguilari, representante da Associação dos Produtores
26 Rurais da Apa Estadual Nascentes do Rio Paraguai. Tendo o quórum firmado, com a
27 palavra a Sra. Lilian cumprimenta a todos e questiona ao Secretário Executivo do
28 CONSEMA, em designação Enéas Corrêa Figueiredo Júnior, se há informes da
29 secretaria, o mesmo diz que não. Iniciando a pauta. **Processo nº 2947/2024 -**
30 **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - Recomendação de**
31 **Dispensa de EIA/RIMA;** Após devidamente apresentado pela Presidente, o
32 superintendente especializado da SEMA iniciou sua apresentação. Apresentou
33 primeiro o município de alvo do projeto, respectivamente CÁCERES – MT, cidade no
34 sul do estado de Mato Grosso, com população aproximada de 89.681 (oitenta e nove
35 mil e seiscentos e oitenta e um) habitantes, com área de unidade 24.495,510 km². A
36 apresenta imagens das áreas de afetações. Documentação Pertinentes: Plano de
37 Controle Ambiental – PCA; Plano Básico Ambiental – PBA; Estudo Ambiental

38 Simplificado – EAS; Impactos Ambientais; Medidas Mitigadoras; Plano de Exploração
39 Florestal – PEF; Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD; Ofício com
40 Manifestação da Marinha do Brasil; Aprovação IPHAN em 12/12/2023. Impactos
41 Ambientais: Alterações na qualidade do ar; Alterações no som ambiente e potencial
42 para vibrações; Alterações na qualidade do solo e água; Alteração de paisagem e
43 afetações em curso de água; Afetações no trânsito e impactos sociais; Geração de
44 resíduos de obras e lixo urbano; Oferta de empregos; Aquecimento do comércio local.
45 Medidas Mitigadoras: Implementação de sinalização de alerta, adotando placas
46 indicativas, cones de sinalização, entre outros; Implementação de controle de
47 canteiros de obras; Implementação de controle de frota; Implementação de controle
48 de acondicionamento e disposição final dos resíduos sólidos; Implementação de
49 controle de erosão; Implementação de controle de ruídos; Implementação de controle
50 de poeiras; Implementação de controle de acidente; Vistoria técnica periódica ao
51 empreendimento; Treinamento e capacitação dos colaboradores contratados para
52 execução das obras; Execução total do que foi aprovado nos projetos de
53 terraplanagem, drenagem, esgotamento sanitário, abastecimento de água, energia
54 elétrica, acessibilidade, sinalização viária, arborização e paisagismo; Seguir
55 rigorosamente as recomendações descritas no Estudo Ambiental Simplificado e Plano
56 Básico Ambiental; Executar com a equipe técnica o Plano de Gerenciamento de
57 Resíduos Sólidos da Construção Civil e Domiciliar; Levantamento prévio dos Impactos
58 Negativos ao Meio Ambiente. Levantamento prévio dos Impactos Negativos à Saúde
59 do Trabalhador. Contratação de projeto detalhado por equipe multidisciplinar, com
60 vistorias técnicas preliminares; Contratação de profissionais habilitados, com
61 recolhimento de Anotações de Responsabilidade Técnicas dos respectivos conselhos
62 profissionais; Instalação de placa de obra, com identificação dos profissionais
63 responsáveis e empresa; Identificar e comunicar aos responsáveis, sobre os pontos
64 com maiores riscos de acidentes, principalmente: Vias públicas, rampas de barcos,
65 pontos de banho e lazer, praças e calçamentos; Identificação completa, com telefone
66 do responsável em casos de urgência e acidentes; Obtenção prévia de ligação de
67 água; Instalação de banheiros químicos; Comunicação de início de obras para a
68 autarquia Águas do Pantanal, Sinalizar as vias públicas, durante o dia e
69 principalmente no período noturno e finais de semana; Fornecer EPIs a todos os
70 trabalhadores; Fazer um registro fotográfico detalhado, identificando situação atual e
71 após conclusão de trechos de obras, principalmente dos processos erosivos, áreas
72 assoreadas, lançamentos irregulares de águas servidas, entre outros; Avisar
73 antecipadamente as interferências propostas, principalmente em local com grande
74 fluxo de pedestres; Possuir um “Livro de Obras”, com obrigatoriedade de registro
75 diário das ocorrências e eventuais acidentes; O projeto foi apresentado por equipe
76 técnica e analisado pela SEMA. Recomendação de dispensa de EIA/RIMA o Parecer
77 Técnico nº Parecer Técnico nº 178625/CINF/SUIMIS/2024 que analisou o processo,
78 avalia o projeto de licenciamento e recomenda dispensa de EIA/RIMA por ser um
79 projeto de melhoria urbana essencial para questões turísticas e social da localidade.

80 Em discussão. O representante da IESCBAP, Mauro, informou que este projeto
81 sempre foi de necessidade e importância a população de Cáceres, questionando
82 também o motivo da diminuição desta orla, seja estrutura financeira ou ambiental.
83 Valmi informa, em resposta, que este projeto se trata de uma requalificação,
84 reforçando que a SEMA não entra neste tipo de mérito, informando que o projeto
85 original de 2014, afetava área maior e foi reduzido. O mesmo representante retomou a
86 fala questionando se haveria possibilidade de requerer uma recomendação do
87 município para retornar à água vinda do Rio Paraguai, passando pela baía afetada
88 pelo projeto, na intenção de desobstrução das baías no curso do rio, para a água
89 voltar a passar na baía alvo do projeto, resultando no aumento do volume do rio neste
90 trecho. A Presidente, em resposta, informou que como este processo em pauta se
91 trata de processo de licenciamento, sendo inviável por este processo a realização de
92 recomendação, porém informou que seria possível a realização desta recomendação
93 pelo órgão do CONSEMA. Em mesmo contexto de discussão, o representante da
94 ICARACOL, Herman Oliveira, apresenta preocupação em relação ao patrimônio
95 material deste projeto, desejando saber se ao longo desta obra haverá algum objeto
96 tombado, que tenha sido considerado pelo IFAN, ou se há objeto de preocupação em
97 relação a isso. Em resposta, Valmi Lima responde que há sim área tombada ao longo
98 deste projeto, porém já há parecer e anuência do IFAN que permite a continuação das
99 obras, desde que haja presença de especialista acerca do tema, para prosseguimento
100 devidamente organizado, não afetando nenhum patrimônio diretamente. Em votação.
101 Posto em votação pela Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA, na revitalização da
102 orla de Cáceres – Processo nº 2947/2024 - Votaram favoráveis à dispensa: SEMA,
103 SINFRA, PGE, FIEMT, FAMATO, FECOMÉRCIO, CREA, OAB, FETRATUH,
104 GUARDIÕES DA TERRA, IESCBAP, ITEEC, IAV, GPA, SEAF, AMM e APRAPA.
105 Contrário à dispensa: ICARACOL; Considerando a decisão, por maioria, com 17
106 (dezessete) votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do Processo nº 2947/2024 –
107 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, consequentemente referenda o
108 Parecer Técnico 178625/CINF/SUIMIS/2024 da Secretaria de Estado de Meio
109 Ambiente. Seguindo a pauta; **Processo nº 6046/2024 – Oeste Construtora Eireli. -**
110 **Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;** Após devidamente apresentado pela
111 Presidente, o superintendente Valmi iniciou sua apresentação. Apresentou primeiro o
112 intuito do projeto, respectivamente a pavimentação, na região de Comodoro e Nova
113 Lacerda. Assim que apresentada as que se trata da atividade de extração de cascalho
114 ou pedregulho para uso na rodovia MT – 473. Que o município de Nova Lacerda foi
115 emancipado 1997, com 6.670 habitantes, o referido processo veio ao Conselho Pleno
116 por estar em zona de amortecimento da Terra Indígena Vale do Guaporé, do povo
117 Nambikwara, com a população de 500 pessoas com 243 mil hectares dentro do
118 município de Comodoro e Nova Lacerda. Apresenta relatório fotográfico da área que
119 já está descaracterizada. Consta a consulta livre, prévia e informada que a
120 comunidade tomou ciência do projeto, contendo as assinaturas dos presentes e
121 imagens da reunião. . Documentação Pertinentes: Plano de Controle Ambiental –

122 PCA; Impactos Ambientais; Medidas Mitigadoras; ATA da reunião de consulta com os
123 índios; Ofício FUNAI; Cópia do espelho de Cadastro Mineiro da ANM; Declaração de
124 que o empreendimento não afeta nenhum bem cultural acautelado pelo IPHAN.
125 Impactos Ambientais: Alterações na paisagem local; Desfiguração da superfície do
126 terreno com implantação de processos erosivos; Mistura nos horizontes de solo;
127 Compactação do solo pela movimentação de equipamentos e máquinas;
128 Assoreamento de rios e córregos, proveniente do transporte de finos; Produção de
129 resíduos (sucata, lixo, óleo, graxa, lubrificante e sanitário); Pressão antrópica sobre a
130 fauna e vegetação nativa; Poluição atmosférica causada pela circulação de veículos e
131 equipamentos, com emissão de gases tóxicos e fuligem; Poluição sonora. Medidas
132 Mitigadoras: Conservação da mata permanente; Manutenção dos equipamentos;
133 Resíduos sólidos líquidos (recolhimento do lixo resultante das atividades); Estradas de
134 acesso e sinalização. Recomendação de dispensa de EIA/RIMA o Parecer Técnico nº
135 179142/CMIN/SUIMIS/2024 que analisou o processo, avalia o projeto de
136 licenciamento e recomenda dispensa de EIA/RIMA por ser um projeto que não se
137 caracteriza como significativo impacto ambiental, estando em Zona de Amortecimento
138 de TI. Anuência das lideranças indígenas da TI Nambikwara - OIT 169 atendida. Em
139 discussão. Em discussão. A Presidente, após observar que não houvera
140 manifestação, prosseguiu a reunião. Em votação. Posto em votação pela
141 Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA, na pavimentação da rodovia MT – 473, na
142 região de Comodoro e Nova Lacerda– Processo nº 6046/2024 - Votaram favoráveis à
143 dispensa: SEMA, SEAF, SINFRA, PGE, FIEMT, FAMATO, FECOMÉRCIO, AMM,
144 CREA, OAB, FETRATUH, GUARDIÕES DA TERRA, IESCBAP, ITEEC, IAV, GPA,
145 APRAPA. Contrário à dispensa: ICARACOL; Considerando a decisão, por maioria,
146 com 17 (dezessete) votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do Processo nº
147 6046/2024 – Oeste Construtora Eireli., consequentemente referenda o Parecer
148 Técnico nº 179142/CMIN/SUIMIS/2024 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.
149 Seguindo a pauta; **Processo nº 385592/2021 – CGH Santa Cândida -**
150 **Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;** Após devidamente apresentado pela
151 Presidente, o coordenador de engenharia Marcos Fávero, iniciou sua apresentação.
152 Apresentou primeiro o local de alvo da CGH, respectivamente Sapezal – MT.
153 Apresentou também informações importantes do projeto, como: Potência Instalada:
154 3.50 MW; Rio localizado: Rio Buriti; Distância de terras indígenas: 5,25 KM da TI
155 Utiariti e 14,03 KM da TI Pareci, logo dentro de suas zonas de amortecimentos; Área
156 Alagada: zero; Canal adutor: 8.005 metros; Queda Bruta: 10,51 metros; Energia
157 Média: 2,57 Mwmed; Vazão Turbinada: 38,45 m³/s; Vazão Remanescente: 2,96m³/s.
158 Passando a palavra ao Mauricio, também apresenta os impactos ambientais
159 correlacionados com o projeto, estes sendo: No meio físico - Alteração da Qualidade
160 da Água; Poluição do Corpo Hídrico; Alteração da Dinâmica Hídrica; Processos
161 Erosivos; Compactação do Solo; Alteração da Paisagem; Geração de Resíduos
162 Sólidos. No meio biótico – Área de supressão vegetal de 101,7 hectare,
163 Fragmentação de Habitat; Alteração da diversidade da Fauna Terrestre; Alteração da

diversidade da Fauna Aquática; Distúrbios sobre a Fauna (Caça); Perda de Cobertura Vegetal; Aumento conhecimento científico regional. No meio antrópico - Geração de Empregos; Interferência no cotidiano de populações vizinhas; Risco de acidentes com população e operários; Aumento da demanda de Saúde; Aumento da oferta de energia elétrica. Ainda apresenta as medidas mitigatórias e compensatórias por meio de programas ambientais, visando monitorar e controlar esses passivos ambientais. Apresenta também o Estudo de Componente Indígena, realizando a consulta livre, previa e informada com as lideranças TI Parecis e Utiariti, funcionários da FUNAI e Equipe Delta de Engenharia em Campo Novo do Parecis. Por se tratar de retorno a pauta informa que realizaram as adequações solicitadas por este Conselho. Após isso, o superintendente, Valmi Lima, reforçou que o processo citado já esteve em pauta, retornando agora após devidas complementações e correções. Em discussão. O representante do ICARACOL questionou se há protocolo de consulta, em referente a comunidade indígena consultada. Em resposta, Valmi Lima, responde que não há protocolo publicado de consulta, reforçando que em reunião anterior duas lideranças locais compareceram e se manifestaram em favor do projeto proposto. Nesse contexto, complementou o engenheiro civil Marcos Fávero, que a FUNAN também acompanhou a respectiva reunião e processo. Em complementação, Herman, Icaracol, ressaltou a necessidade de construção de protocolo de consulta que é um documento. Também questionou o fato de que a presença de terceiro interessado, que é o empreendedor, como um fator causador de conflitos, trazendo à tona um exemplo, onde por conta da presença do empreendedor no local causou conflito na respectiva zona indígena. Também reforçou acerca das aldeias e terras indígenas terem conflitos internos, sendo então os representantes somente porta-vozes da aldeia ou terra em questão, não dizendo entendimento geral dos indígenas, motivo da necessidade de protocolização específica e correta dos eventos e das reuniões com os mesmos. Após isso, o representante Mauro, da IESCBAP, reforçou que desde seu início de participação no CONSEMA, que a FUNAI, quando consultada, sempre foi omissa acerca de assuntos indígenas, assim como sua omissão em resposta ao empreendedor e órgão ambiental. Em votação. Posto em votação pela Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA, na realização de GCH – Processo nº 385592/2021 - Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SEAF, SINFRA, PGE, FIEMT, FAMATO, FECOMÉRCIO, AMM, CREA, OAB, FETRATUH, GUARDIÕES DA TERRA, IESCBAP, ITEEC, IAV, GPA e APRAPA. Contrário à dispensa: ICARACOL; Considerando a decisão, por maioria, com 17 (dezessete) votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do Processo nº 385592/2021 – CGH Santa Cândida, consequentemente referenda o Parecer Técnico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente. Seguindo a pauta; **Processo nº 7003206/2023 – Picolo Comercio De Madeira - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA**; Após devidamente apresentado pela Presidente, o superintendente Valmi Lima iniciou sua apresentação. Apresentou primeiro o objeto de alvo do projeto, um picador de madeira móvel, cujo está ao redor de terra indígena, ao entorno de Vale de São Domingos – MT, cidade no

206 sul do estado de Mato Grosso, com população aproximada de 2.904 (duas mil
207 novecentas e quatro pessoas) habitantes, com área de unidade 2.001,347 km²,
208 emancipado 1999, apresentada as especificações do que será realizado e relatórios
209 fotográficos. Influenciando na Terra Indígena Paresi, com a população de 1.266 e
210 565.587 hectares. Demonstra a imagens da reunião com a comunidade indígena e a
211 ata contendo assinaturas. Documentação Pertinente: Plano de Controle Ambiental –
212 PCA; Impactos Ambientais; Medidas Mitigadoras: Plano de Gerenciamento de
213 Resíduos Sólidos; ATA da reunião de consulta com os índios; No dia 04/03/2024, foi
214 encaminhado ofício à Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI, com
215 protocolo 08620.002633/2024-42 com informações sobre a atividade a ser licenciada,
216 não havendo manifestação até o momento por parte desta. Impactos Ambientais:
217 Ruídos; Efluentes Líquidos Sanitários; Emissões atmosféricas; Resíduos Sólidos;
218 Aproveitamento de biomassa vegetal. Medidas Mitigadoras: Realização de
219 manutenções periódicas nos equipamentos, certificando-se do bom funcionamento e
220 silenciadores dos motores; Utilização de Banheiros químicos e recolhimento por
221 empresa especializada; Umectação do local aonde estará o picador móvel, através de
222 aspersão direta de água com caminhão pipa; O lixo será recolhido e acondicionado
223 em recipientes adequados atendendo aspectos de bem estar, como conforto, estética
224 e higiene, depois recolhidos e enviados para empresa especializada em reciclagem
225 e/ou descarte. O projeto foi apresentado por equipe técnica e analisado pela SEMA.
226 Recomendação de dispensa de EIA/RIMA o Parecer Técnico nº
227 176871/CLABI/SUIMIS/2024 que analisou o processo, avalia o projeto de
228 licenciamento e recomenda dispensa de EIA/RIMA por ser um projeto que não se
229 caracteriza como significativo impacto ambiental, estando entorno da TI. Anuência das
230 lideranças indígenas da TI Paresi - OIT 169 atendida. Em discussão. O representante
231 do Icaracol reforçou a necessidade de construção do protocolo de consulta que é um
232 documento. Posto em votação pela Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA –
233 Processo nº 7003206/2023 - Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SES, SEAF,
234 SINFRA, PGE, FIEMT, FAMATO, FECOMÉRCIO, AMM, CREA, OAB, FETRATUH,
235 GUARDIÕES DA TERRA, IESCBAP, ITEEC, IAV, GPA, e APRAPA. Contrário à
236 dispensa: ICARACOL; Considerando a decisão, por maioria, com 18 (dezoito) votos,
237 fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do Processo nº 7003206/2023 – Picolo
238 Comercio De Madeira consequentemente referenda o Parecer Técnico nº
239 176871/CLABI/SUIMIS/2024 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente. O quinto
240 processo da pauta; Processo nº 7000264/2024 – Oeste Construtora Ltda -
241 Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA; foi retirado de pauta a pedido da SEMA e
242 retornará quando estiver totalmente instruído, próximo. **Processo nº 7002641/2023**
243 **– SLC Agrícola Centro Oeste - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;** Valmi,
244 iniciou sua apresentação. Que o processo em tela se trata comércio/depósito
245 atacadista de defensivos agrícolas na propriedade no município de Santa Rita do
246 Trivelato – MT, emancipado em 1999, com população aproximada de 3.276 (três mil e
247 duzentos e setenta e seis) habitantes, com área de unidade 4.747,042 km². Apresenta

relatório fotográficos do local, na Fazenda Mãe Margarida, localizado dentro da zona de amortecimento da Terra Indígena Santana, com povos Bakairi e a população de 350 pessoas. Demonstra a imagens e ata da reunião com as assinatura da consulta a comunidade. Documentação Pertinente: Plano de Controle Ambiental – PCA; Impactos Ambientais; Medidas Mitigadoras; ATA da reunião de consulta com os índios; Ofício FUNAI 25/10/2023. Impactos Ambientais: Armazenamento seguro; Poluição da água e solos; Acidentes de trabalho e Geração de Emprego. Medidas Mitigadoras: Quanto ao potencial poluidor das águas e do solo, no intuito de evitar a contaminação a área destinada ao Depósito do Comércio de Defensivos Agrícolas corresponde a área fechada e com piso impermeável; Os produtos fitossanitários destinados ao armazenamento no depósito em questão, não tenham a característica de atrair pragas e insetos, para mitigar os possíveis impactos decorrentes da proliferação de pragas e insetos é realizada a limpeza do local de armazenamento. Para mitigação do risco de acidente, todos os colaboradores devem utilizar equipamento de proteção individual (EPI) e ser realizado treinamento para a execução da atividade, bem como o uso racional e otimizado dos recursos necessários ao funcionamento da unidade e a redução de perdas. O projeto foi apresentado pelo responsável técnico e analisado pela SEMA. Recomendação de dispensa de EIA/RIMA o Parecer Técnico nº 177322/CLABI/SUIMIS/2024 que analisou o processo, avalia o projeto de licenciamento e recomenda dispensa de EIA/RIMA por ser um projeto que não se caracteriza como significativo impacto ambiental, estando entorno da TI. Anuência das lideranças indígenas da TI Santana - OIT 169 atendida. Em discussão. Assim que apresentada as especificações do que será realizado assim como a documentação necessária, informou que adotaram medidas. Em discussão. A Presidente, após observar que não houvera manifestação, prosseguiu a reunião. Em votação. Posto em votação pela Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA – Processo nº 7002641/2023 - Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SES, SEAF, SINFRA, PGE, FIEMT, FAMATO, FECOMÉRCIO, AMM, CREA, OAB, FETRATUH, GUARDIÕES DA TERRA, IESCBAP, ITEEC, IAV, GPA e APRAPA. Contrário à dispensa: ICARACOL. Considerando a decisão, por maioria, com 18 (dezoito) votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do Processo nº 7002641/2023 - SLC Agrícola Centro Oeste consequentemente referenda o Parecer Técnico nº 177322/CLABI/SUIMIS/2024 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, seguindo.

Processo nº 7002607/2023 – Rainha Agronegócio Ltda. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA; Valmi, iniciou sua apresentação, que se trata do licenciamento de usina Microgeração de energia fotovoltaica, com capacidade de 5,0MW – UFV Nobres, por estar localizado na zona de amortecimento indígena de Tadarimana, no município de Rondonópolis. Que foi emancipado em 1953, polo sul do Estado de Mato Grosso, com população aproximada de 244.911 (duzentas e quarenta e quatro mil e novecentas e onze) habitantes, com área de unidade 4.824,020 km². Assim que apresentada as especificações do empreendimento, bem como relatórios fotográficos. A TI Tadarinama possui a área de 9.785 hectares com o povo Boe

290 Bororo, sendo aproximadamente 800 indígenas. Demonstra a imagens e ata da
291 reunião, devidamente assinada. Documentação Pertinente: Plano de Controle
292 Ambiental – PCA; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS; Impactos
293 Ambientais; Medidas Mitigadoras; Estudo Ambiental e Socioeconômico; ATA da
294 reunião de consulta com os índios; Ofício enviado a FUNAI. Impactos Ambientais:
295 Baixa Alteração do relevo local, com limpeza rasteira de todo o terreno; Produção de
296 resíduos sólidos na implantação; Produção de resíduos sólidos após ocupação; Risco
297 de acidentes com funcionários, veículos, moradores do entorno. Medidas Mitigadoras:
298 Aspersão com águas no trecho das vias de acesso, através de caminhão pipa;
299 Realização de um trabalho de informação/orientação dos usuários frequentes das vias
300 de acesso, a ser realizado no período de instalação da usina fotovoltaica e operação
301 da usina por meio de placas de sinalização; Execução do transporte de equipamentos
302 pesados para a obra fora dos horários de pico de trânsito local e necessariamente
303 durante o dia durante a implantação da usina; Será utilizada sinalização adequada ao
304 longo das vias públicas atendendo às normas e padrões exigidos pela Prefeitura
305 Municipal; Todos os materiais descartados utilizados na execução da instalação,
306 serão depositados em locais apropriados; Todas as frentes de trabalho utilizarão os
307 equipamentos coletivos e individuais de proteção, tais como: Tapumes, placas de
308 advertência, grades de sinalização, cones, capacete, botina, luvas, coletes refletivos,
309 etc. O projeto foi apresentado por equipe técnica e analisado pela SEMA.
310 Recomendação de dispensa de EIA/RIMA o Parecer Técnico nº
311 178002/CEE/SUIMIS/2024 que analisou o processo, avalia o projeto de licenciamento
312 e recomenda dispensa de EIA/RIMA por ser um projeto que não se caracteriza como
313 significativo impacto ambiental. Anuência das lideranças indígenas da TI Tadarinama -
314 OIT 169 atendida. Em discussão. A Presidente observar que não houve interesse em
315 manifestação, prosseguiu a reunião. Posto em votação pela Recomendação de
316 Dispensa de EIA/RIMA – Processo nº 7002607/2023 - Votaram favoráveis à dispensa:
317 SEMA, SEAF, SINFRA, PGE, FIEMT, FAMATO, FECOMÉRCIO, AMM, CREA, OAB,
318 FETRATUH, GUARDIÕES DA TERRA, IESCBAP, ITEEC, IAV, GPA e APRAPA.
319 Contrário à dispensa: ICARACOL. Considerando a decisão, por maioria, com 17
320 (dezessete) votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do Processo nº
321 7002607/2023 - Rainha Agronegócio Ltda. consequentemente referenda o Parecer
322 Técnico nº 178002/CEE/SUIMIS/2024 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
323 seguindo. **Processo nº 7002627/2023 - Rainha Agronegócio Ltda. -**
324 **Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;** Valmi, iniciou sua apresentação, que se
325 trata do licenciamento de produção de energia elétrica - usina microgeração de
326 energia fotovoltaica, com capacidade de 5,0MW – UFV Beija Flor, por estar localizado
327 na zona de amortecimento indígena de Tadarimana, seu lado leste, no município de
328 Pedra Preta. Que foi emancipado em 1976, com população aproximada de 18.066
329 habitantes, com área de unidade 3.841,672 km². Assim que apresentada as
330 especificações do empreendimento, bem como relatórios fotográficos. A TI
331 Tadarinama possui a área de 9.785 hectares com o povo Boe Bororo, sendo

332 aproximadamente 800 indígenas. Demonstra a imagens e ata da reunião,
333 devidamente assinada. Documentação Pertinente: Plano de Controle Ambiental –
334 PCA; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS; Impactos Ambientais;
335 Medidas Mitigadoras; Estudo Ambiental e Socioeconômico; ATA da reunião de
336 consulta com os índios; Ofício enviado a FUNAI. Impactos Ambientais: Baixa
337 Alteração do relevo local, com limpeza rasteira de todo o terreno; Produção de
338 resíduos sólidos na implantação; Produção de resíduos sólidos após ocupação; Risco
339 de acidentes com funcionários, veículos, moradores do entorno. Medidas Mitigadoras:
340 Todos os resíduos gerados nessa ação será são com postos por solo removido na
341 raspagem bem como vegetação, que serão depositados em curvas de nível visando
342 auxiliar e reutilizar esse material no processo de retenção de drenagem superficial;
343 Visando otimizar os impactos dos resíduos gerados durante a implantação do
344 empreendimento, serão implantados pontos de coleta seletiva no local do
345 empreendimento visando o acondicionamento correto de cada material de forma que
346 este não seja depositado em solo bem como podendo este ser conduzido a reciclável
347 com valor agregado econômico; Programa de educação ambiental: Desde a fase de
348 instalação até a fase de operação da Usina Fotovoltaica, serão ministradas palestras
349 e oficinas com o intuito de educar os colaboradores responsáveis por implantar e
350 desinstalar a usina. Os treinamentos e orientações terão temas relacionados a
351 segregação e destinação adequada dos resíduos sólidos; Aspersão com águas no
352 trecho das vias de acesso, através de caminhão pipa. Realização de um trabalho de
353 informação/orientação dos usuários frequentes das vias de acesso, a ser realizado no
354 período de instalação da usina fotovoltaica e operação da usina por meio de placas de
355 sinalização; Execução do transporte de equipamentos pesados para a obra fora dos
356 horários de pico de trânsito local e necessariamente durante o dia durante a
357 implantação da usina; Será utilizada sinalização adequada ao longo das vias públicas
358 atendendo às normas e padrões exigidos pela Prefeitura Municipal. Todos os
359 materiais descartados utilizados na execução da instalação, serão depositados em
360 locais apropriados. Todas as frentes de trabalho utilizarão os equipamentos coletivos
361 e individuais de proteção, tais como: Tapumes, placas de advertência, grades de
362 sinalização, cones, capacete, botina, luvas, coletes refletivos, etc. O projeto foi
363 apresentado por equipe técnica e analisado pela SEMA. Recomendação de dispensa
364 de EIA/RIMA o Parecer Técnico nº 178012/CEE/SUIMIS/2024 que analisou o
365 processo, avalia o projeto de licenciamento e recomenda dispensa de EIA/RIMA por
366 ser um projeto que não se caracteriza como significativo impacto ambiental. Anuência
367 das lideranças indígenas da TI Tadarinama - OIT 169 atendida. Em discussão. A
368 Presidente observar que não houve interesse em manifestação, prosseguiu a reunião.
369 Posto em votação pela Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA – Processo nº
370 7002627/2023 - Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SES, SEAF, SINFRA, PGE,
371 FIEMT, FAMATO, FECOMÉRCIO, AMM, CREA, OAB, FETRATUH, GUARDIÕES DA
372 TERRA, IESCBAP, IAV, GPA e APRAPA. Contrário à dispensa: ICARACOL.
373 Considerando a decisão, por maioria, com 17 (dezesete) votos, fica aprovada a

dispensa de EIA/RIMA do Processo nº 7002627/2023 - Rainha Agronegócio Ltda. consequentemente referenda o Parecer Técnico nº 178012/CEE/SUIMIS/2024 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, seguindo., o processo nº 7002627/2023 foi aprovado. Último da pauta; **Processo nº 7003653/2023 – Distribuidora Multi Gás - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA**; Valmi diz que se trata de comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo no município de Barra do Bugres – MT, e que está na zona de amortecimento indígena de Umutina. O município foi emancipado em 1943, com população aproximada de 29.403 (vinte e nove mil e quatrocentas e três pessoas), com área de unidade 5.976,864 km². Assim que apresentada as especificações do empreendimento, relatórios fotográficos, bem como rodagem de viagem devido o transporte de materiais perigosos. A TI Umutina tem aproximadamente de 500 indígenas. Demonstra a imagens e ata da reunião, devidamente assinada. Documentação Pertinente: Plano de Controle Ambiental – PCA; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS; Impactos Ambientais; Medidas Mitigadoras; ATA da reunião de consulta com os índios; Ofício enviado a FUNAI. Impactos Ambientais: Contaminação do solo e da água subterrânea; Contaminação de corpos de água; Inalação ou contato dermal pela população; Pequenos vazamentos; Explosões. Medidas Mitigadoras: Medidas para eliminação de odores: Utilizar areia sobre o material derramado para diminuição dos odores e também prevenção de explosões; Medidas de controle da poluição das águas superficial: Acionar empresas e órgãos responsáveis por corpos d'água onde houver ocorrido a contaminação, para que estes possam tomar providências de prevenção a propagação da contaminação. A empresa deverá ter boias de contenção para colocar nos corpos d'água onde houver o vazamento para conter a progressão da contaminação e retirar o material; Medidas de controle da poluição do solo: Acionar empresas e órgãos ambientais responsáveis da localização da contaminação, para que estes possam tomar providências de prevenção à propagação da contaminação. A empresa deverá dispor de tambores certificados para acondicionamento de solo contaminado e posterior envio para tratamento mais adequado (aterro industrial, incineração ou coprocessamento); Medidas de prevenção de risco a saúde (em caso de manipulação); Os funcionários deverão utilizar os equipamentos e kits que já possuem, evitando sua contaminação e deverão não permitir contato de terceiros que não possuam também os equipamentos adequados; Medidas de controle para descarga emergencial; O outro caminhão deverá estar em área protegida, isolada e todas as medidas de proteção já previamente instaladas, como extintores, e areia sobre o material próximo derramado. Medidas para isolamento; Utilização de equipamentos de sinalização da área. O projeto foi apresentado por equipe técnica e analisado pela SEMA. Recomendação de dispensa de EIA/RIMA o Parecer Técnico nº 177130/CLABI/SUIMIS/2024 que analisou o processo, avalia o projeto de licenciamento e recomenda dispensa de EIA/RIMA por ser um projeto que não se caracteriza como significativo impacto ambiental. Anuência das lideranças indígenas da TI Umutina - OIT 169 atendida. Em discussão. A Presidente observar que não

houve interesse em manifestação, prosseguiu a reunião. Posto em votação pela Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA – Processo nº 7003653/2023 - Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SES, SEAF, SINFRA, PGE, FIEMT, FAMATO, FECOMÉRCIO, AMM, CREA, OAB, FETRATUH, GUARDIÕES DA TERRA, IESCBAP, ITEEC IAV, GPA e APRAPA. Contrário à dispensa: ICARACOL. Considerando a decisão, por maioria, com 18 (dezoito) votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do Processo nº 7003653/2023 – Distribuidora Multi Gás, consequentemente referenda o Parecer Técnico nº 177130/CLABI/SUIMIS/2024 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente. **Assuntos Gerais.** Após liberação da Presidente para livre manifestação, o representante Álvaro Leite, do Instituto Ação Verde, informou acerca de um convite que futuramente iria chegar ao conhecimento dos demais conselheiros. Reforçou as dificuldades enfrentadas no período de queimadas e informou acerca da parceria que o Instituto Ação Verde e *Heal Woud*, uma ONG americana, onde estariam disponibilizando diversos equipamentos aos bombeiros para combate a crise enfrentada, ressaltou que o encontro seria no Batalhão de Emergência Ambientais, na data 20/08/2024, às 14:00 horas, convidando demais conselheiros a participar do evento. A Presidente prestigiou o Instituto Ação Verde e deu palavra ao próximo conselheiro, respectivamente Fabrina Gouveia da OAB, onde a mesma questionou acerca do julgamento a renovação do prazo da comissão que se trata da resolução nº 41, cujo estava prevista para reunião anterior. A Presidente informou que deveria ser colocado em próxima reunião. Nesse momento Enéas Corrêa, Secretário Executivo em Designação, informou que o assunto em pauta já fora colocado em reunião e fora julgado em seu favor, com sua aprovação, tendo sido reforçado por Valmi Lima, regente da reunião passada. Nesse momento Enéas também registra acerca da publicação da resolução de nº 22/2024. Nesse momento, Fabrina questiona acerca de situação que fora colocada acerca de um processo onde o conselheiro Bazan, relator, foi substituído, e o mesmo ficou de apresentar todo o relatório e apontamento, porém informou que havia perdido seu computador junto com todos seus documentos e gostaria de uma posição da nova conselheira. Nesse momento Vicente Falcão Filho, intervém, dizendo que é o conselheiro que assumiu em função do afastamento já citado, e informou que já está a par da situação questionada e que está realizando busca dos documentos e verificando o que conseguem resgatar. Mauro pela IESCBAP questiona sobre quem teria que provocar a recomendação para Prefeitura de Cáceres. A Presidente entender ser adequado que sua instituição faça a provocação e possam enviar através do CONSEMA. Não havendo mais inscrição para o uso da palavra livre e não tendo mais nenhum assunto a tratar. A sra. Lilian Ferreira dos Santos, Presidente do CONSEMA em substituição, agradece a participação e disposição de todos, deu por encerrada a 2ª Reunião Extraordinária do CONSEMA, a ata foi lavrada pela Sr.ª Valéria Auto Botelho e assinada pela Presidente.

457

458

459

460

461

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA,
em substituição